



GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

INDICAÇÃO Nº 204/2021

O Vereador **JOSÉ DA PAIXÃO QUEIROZ**, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 110 Inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências; ***Que o Executivo Municipal empenhe todos os esforços necessários junto a Secretaria Municipal de Obras, para que seja disponibilizado equipamentos de proteção individual – EPI necessários aos funcionários do cemitério municipal.***

JUSTIFICATIVA

A referida indicação justifica-se tendo em vista a Norma Regulamentadora nº 6 do M T E, "considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho", estando a empresa obrigada a fornecê-los gratuitamente a todos os seus trabalhadores.

Assim, válida é a necessidade em fornecer e estabelecer diretrizes de segurança no ambiente de trabalho, com o objetivo de eliminar as chances de acidente, preservando a saúde e bem-estar físico do funcionário do setor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 31 de agosto de 2021.

JOSÉ DA PAIXÃO QUEIROZ
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 11685/21
Em 31 de Agosto de 2021
PROTOCOLISTA

ZÉ
Queiroz
VEREADOR